



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.094/2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

2020.3390.39.00.00 – Ficha 12.....	R\$ 25.000,00
2019.33.90.30.00.00 – Ficha 204.....	R\$ 35.000,00
2048.33.90.30.00.00 – Ficha 372.....	R\$ 20.000,00
2047.33.90.30.00.00 – Ficha 341.....	R\$ 10.000,00
2021.33.90.30.00.00 – Ficha 222.....	R\$ 10.000,00
2010.33.90.30.00.00 – Ficha 197.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$150.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Ficha 73.....	R\$ 25.000,00
Ficha 142.....	R\$ 35.000,00
Ficha 140.....	R\$ 20.000,00
Ficha 158.....	R\$ 20.000,00
Ficha 132.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$150.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de junho de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis